



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

ALTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

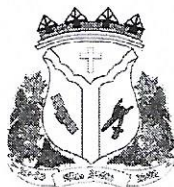
Órgão: 07	SECRET. MUNIC. DE EDUC. CULT. DESPORTO
Unidade: 04	FUNDEB
12361	Ensino Fundamental
12361001052.076000	Manutenção do Ensino c/ Recursos do FUNDEB -70% E. Fundamental
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1432) R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1443) R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender o art. 1º, o excesso de arrecadação a ser realizado da fonte 031- FUNDEB no valor máximo de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos oito dias do mês de novembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 111/2022, de abertura de crédito suplementar, na despesa de vencimento e obrigação patronal, através do excesso a ser realizado da fonte 031 FUNDEB.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos oito dias do mês de novembro de 2022.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.